



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

CNPJ 87.612.818/0001-43

LEI Nº 3.499, 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Faz inclusão de ação/produto e alteração da descrição de Programa, Objetivo e Ação, na Lei nº 3.223, de 24/12/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010-2013 e no Anexo III - Metas e Prioridades, da Lei 3.492, de 17 de outubro de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

JOSÉ LUIS SEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, RS. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a seguinte Ação/Produto, dentro do Programa 0154 – Atenção Básica, na Lei nº 3.223, de 24/12/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0154 – ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar à população atenção básica no atendimento à saúde, controlando e prevenindo doenças, reduzindo as carências nutricionais, dar assistência as gestantes para garantir mais qualidade de vida à família, possibilitar a implantação e manutenção do ESF e contratação de agentes comunitários de saúde, visando contribuir na orientação da população e melhorando a atenção básica a saúde para população.

INDICADORES									
Tipo (*)	Código	Ação/Produto	Unidade de Medida	Meta Física/ Valor	2010	2011	2012	2013	TOTAL
P	144	Construção de Pólos de Academias da Saúde	un	01 R\$	- 0,00	- 0,00	- 0,00	01 100.000,00	01 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

CNPJ 87.612.818/0001-43

Parágrafo Único - Fica alterada a página "67", no Plano Plurianual 2010/2013, conforme caput deste artigo.

Art. 2º Fica incluída no Anexo III – Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, a seguinte Ação/Produto conforme artigo 1º:

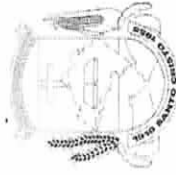
Tipo (*)	Código	Ação/Produto	Unidade de Medida	Meta Física / Valor	2013
P	144	Construção de Pólos de Academias da Saúde Academias Construídas	un	01 R\$	84.000,00

Art. 3º Fica alterada a descrição do Programa 0125, bem como seu objetivo e sua Ação dentro da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, no PPA 2010-2013 e no Anexo III - Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, conforme tabela a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

PROGRAMA: 0125 – Altera a descrição de "MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO", para "MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E DEMAIS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO LOCALIZADOS NA CIDADE, NO INTERIOR, BAIRROS E VILAS.

OBJETIVO DO PROGRAMA: Altera de "Melhorar a infra-estrutura na sede da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito possibilitando a construção de calçamento, ampliação, melhorias para guarda do parque de máquinas e veículos, bem como possibilitar melhor organização e conservação do parque de máquinas" para "Melhorar a infra-estrutura na sede da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito possibilitando a construção de calçamento, ampliação, melhorias para guarda do parque de máquinas e veículos, bem como possibilitar melhor organização e conservação do parque de máquinas, bem como demais imóveis de propriedade do Município localizados na cidade, no interior, Bairros e Vilas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

CNPJ 87.612.818/0001-43

Tipo (*)	Código	Ação/Produto
P	083	Construção, Ampliação e Melhorias das Benfeitorias e Instalações da Secretaria de Obras e Demais Imóveis

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 14 de dezembro de 2012.


JOSÉ LUIS SEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Milton Antonio Kist,
Secretário da Administração.
Publicação: 14.12.2012
Período: 14.12.12 a 28.02.2013
Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Cristo.